TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 251 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.969.

Abre, no corrente exercício, um Crédito Suplementar na importância de NCr$-2.000,00 -)DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), conforme abaixo se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artº 9º, ítem III, do Decreto Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar, na importância de NCr$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), a ser utilizado na rubrica abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL
- Gabinete do Secretário -

3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros:
PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADES..... NCr$-2.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com a ANULAÇÃO parcial do crédito orçamentário infra citado , na forma do Artº 43, § 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL
- Secção de Transportes -

4.0.0.0.49 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.49 - Investimentos
4.1.3.0.49 - Equipamentos e Instalações:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS..... NCr$-2.000,00

Art. 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor - na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Walter Paula de Sales -
PREFEITO MUNICIPAL

- Moacyr Ubiratan Sampaio -
SECRETÁRIO.